

Matrícula

==948==

Ficha

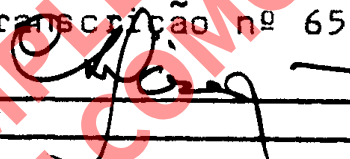
==1==

S. C. do Sul, 16 de agosto de 1976.-

IMÓVEL: "Um prédio de tijolos, coberto com telhas, sob nº 138- (cento e trinta e oito), situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Caetano do Sul, à RUA SERAFIM CONSTANTINO, com seu respectivo terreno, medindo 6,40 (seis metros e quarenta centímetros) de frente para a mencionada via pública, igual largura na linha de fundos, por 64,00 (sessenta e quatro) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área total de 409,60 (quatrocentos e nove metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando, de um lado com o prédio nº 142; de outro lado com Benjamin Scarfozzoni; e pelos fundos com Ignácio Cruz ou eventuais sucessores desses confrontantes; referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrição nº 02-002-019".-

PROPRIETÁRIOS: DR. JACOB BLECHER, cirurgião-dentista e sua mulher DORA BLECHER, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes à rua Monte Alegre, nº 90, 6º andar, aptº 62, nesta cidade, portadores, pela ordem dos RR.GG. nºs 1.067.173-SP e 3.353.307-SP e, em conjunto do CIC nº 068.022.498.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 655 deste Cartório.-

O Oficial Interino  (Aparício José da Mota).-

R. 1/948.- S.C.do Sul, 16 de agosto de 1.976.-

TRANSMITENTES: DR. JACOB BLECHER, cirurgião-dentista e sua mulher DORA BLECHER, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes à rua Monte Alegre, nº 90, 6º andar, aptº 62, nesta cidade, portadores pela ordem dos RR.GG. nºs 1.067.173-SP e 3.353.307-SP, e, em conjunto do CIC nº 068.022.498.-

ADQUIRENTES: MÁRIO NOGUEIRA e sua mulher UDILCE ZAGO NOGUEIRA, portadores, pela ordem, dos RR.GG. nºs 828090-SP e 2.127.926-SP e dos CICs nºs 034.327.508 e 052.266.008; ANTONIO FERNANDES THOMÉ e sua mulher ODETE FERNANDES THOMÉ, portadores, pela ordem, dos RR.GG. nºs 909.157-SP e 1.143.028-SP e, em conjunto do CIC nº 103.632.118; e, ADELINO NOGUEIRA e sua mulher ANITA-POVEA NOGUEIRA, portadores, pela ordem, dos RR.GG. nºs 1.615.886-SP e 2.898.926-SP e, em conjunto do CIC nº 034.327.428, todos brasileiros, proprietários, residentes à rua Serafim Constantino, nº 72, nesta cidade.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

FONTE DO TÍTULO: Escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca de 10 de julho de 1975, do 3º Cartório de Notas desta comarca, subscrita pelo escrivão Olívio Montefusco de Campos, livro nº 32, fls. 195/198.-

(continua no verso)

Matrícula

==948==

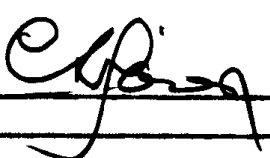
Ficha

==1==

verso

VALOR: Cr\$600.000,00-(seiscentos mil cruzeiros), com valor venal de Cr\$173.277,24.-

CONDIÇÕES: Não há.-

O Oficial Interino  (Aparício José da Mota).-

R. 2/948.-

S.C.do Sul, 16 de agosto de 1.976.-

DEVEDORES: MÁRIO NOGUEIRA e sua mulher UDILCE ZAGO NOGUEIRA, portadores, pela ordem dos RR.GG. nºs 828.090-SP e 2.127.926-SP e dos CIC nºs 034.327.508-SP e 052.266.008; ANTONIO FERNANDES THOMÉ e sua mulher ODETTE FERNANDES THOMÉ, portadores, pela ordem dos RR.GG. nºs 909.157-SP e 1.143.028-SP, e, em conjunto do CIC nº 103.632.118; e, ADELINO NOGUEIRA e sua mulher ANITA POVEA NOGUEIRA, portadores, pela ordem, dos RR.GG. nºs 1.615.886-SP e 2.898.926-SP e, em conjunto do CIC nº 034.327.428, todos brasileiros, proprietários, residentes à rua Serafim Constantino, nº 72, nesta cidade.-

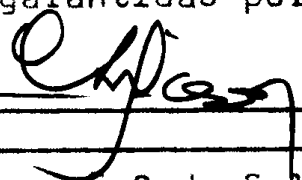
CREDORES: DR. JACOB BLECHER, cirurgião-dentista e sua mulher DORA BLECHER, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes à rua Monte Alegre, nº 90, 6º andar, aptº 62, nesta cidade, portadores, pela ordem, dos RR.GG. nºs 1.067.173-SP e 3.353.307-SP e, em conjunto do CIC nº 068.022.498.-

ÔNUS: PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 10 de julho de 1975, do 3º Cartório de Notas desta comarca, subscrita pelo escrivão Olívio Montefusco de Campos, livro nº 32, fls. 195/198.-

VALOR: Cr\$480.000,00-(quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES: A dívida de Cr\$480.000,00, será paga pelos devedores aos credores, sem juros, através de 12 (doze) prestações do valor de Cr\$40.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de agosto de 1975 e as demais sucessivamente, todas elas representadas e garantidas por igual número de notas promissórias.-

O Oficial Interino  (Aparício José da Mota).-

AV. 3/948.-

S.C.do Sul, 16 de agosto de 1.976.-

"Conforme recibo de quitação total de hipoteca firmado nesta cidade, em data de 20 de julho de 1976, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, verifica-se que, os credores DR. JACOB BLECHER e sua mulher DORA BLECHER, tendo recebido de seus devedores MÁRIO NOGUEIRA, ANTONIO FERNANDES THOMÉ e ADELINO NOGUEIRA (continua na ficha nº 2)

Matrícula

==948==

Ficha

==2==

S. C. do Sul, == de == de 19==

(continuação da ficha nº 1)

RA e suas respectivas mulheres, a importância de Cr\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), que estes lhes deviam pelo empréstimo garantido por hipoteca, deram-lhes plena, geral e irrevogável quitação de toda dívida, autorizando o cancelamento do R. 2/948 deste Cartório".-

O Oficial Interino

(Aparício José da Mota).-

R. 4/948.-

S.C.do Sul, 18 de junho de 1.980.-

IMÓVEL: "Uma parte dos fundos com área aproximada de 162m2, sendo 6,40m de largura por 27m de comprimento, destacada do imóvel objeto desta matrícula, própria para fins comerciais".-

DEVEDORES: MÁRIO NOGUEIRA e sua mulher UDILCE ZAGO NOGUEIRA, portadores dos CICs nºs 034.327.508/20 e 052.266.008 e dos RGs nºs 828.090 e 2.127.926, respectivamente; ANTONIO FERNANDES THOMÉ e sua mulher ODETTE FERNANDES THOMÉ, portadores dos RGs. nºs 909.157 e 1.143.028, respectivamente, e, em conjunto do CIC nº 103.632.118/53; e, ADELINO NOGUEIRA e sua mulher ANITA-POVEA NOGUEIRA, portadores dos RGs nºs 1.615.886 e 2.898.926, respectivamente, e, em conjunto do CIC nº 034.327.428/00, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Serafim Constantino, nº 72.-

CREDORA: SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S/A, empresa com sede na Capital deste Estado, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.126, inscrita no CGC/MF sob nº 60.860.103/0067-80, representada por seus Diretores Presidente e Superintendente, respectivamente, Valentim dos Santos Diniz e Abílio dos Santos Diniz.-

ÔNUS: LOCAÇÃO.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato particular de locação comercial, celebrado entre as partes contratantes, na presença de duas testemunhas, na cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 1980, com firmas reconhecidas pelo 1º Cartório de Notas desta cidade e 192, Tabelionato de Notas de São Paulo.-

VALOR: Cr\$1.440.000,00-(um milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES: O imóvel ora locado refere-se a uma parte nos fundos do imóvel desta matrícula, do qual foi destacado, com a área aproximada de 162m2, sendo 6,40m de largura por 27m de comprimento, conforme croqui de localização anexo ao contrato, rubricado pelas partes e integrante do contrato, própria para fins comerciais, possuindo planta regularmente aprovada e o compe-

(continua no verso)

Matrícula

==948==

Ficha

=2=

verso

tente Habite-se, que servirá de acessório ao supermercado que a Locatária opera em imóvel contíguo, com endereço à rua Serafim Constantino nº 100, nesta cidade, ao qual o imóvel locado se interligará. O prazo do presente contrato é de 4 (quatro) - anos, iniciando-se em 1º de maio de 1980 e terminando em 30 de abril de 1984. A Locatária pagará aos Locadores aluguel mensal de Cr\$30.000,00, a ser anualmente reajustado de acordo com a variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, adotando-se por base o índice publicado no mês de maio /80. Os aluguéis serão pagos até o dia 15 do mês seguinte ao vencido, na residência dos Locadores, ou onde e para quem estes vierem a indicar por escrito, valendo a quitação passada por qualquer dos Locadores como quitação conjunta e solidária, ficando estipulada ainda a multa de 10% se o aluguel for pago com atraso. Ressalvado o disposto no parágrafo único da cláusula primeira do contrato, fica estipulada a multa equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na ocasião, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, reservada à parte inocente a faculdade de simultaneamente considerá-lo rescindido. No caso de pretencer alienar o imóvel, obrigam-se os Locadores a dar preferência à Locatária em igualdade de condições com terceiros proponentes; e, no caso de alienação a terceiros, obrigam-se a impor ao adquirente a obrigação de respeitar e cumprir o presente contrato em todos os seus termos, na forma do artº 1.197, do Código Civil Brasileiro. Assinou também o presente contrato, na qualidade de fiadora e principal pagadora da Locatária, solidariamente responsável pelas obrigações assumidas no presente contrato, a empresa PÃO DE AÇÚCAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CGC/MF nº 61.550.182/0001-69, com sede na Capital deste Estado, a Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.126, com sua constituição arquivada na JUCESP sob número 162058, em 07 de junho de 1960, representada por seus Diretores Presidente, Valentim dos Santos Diniz e Superintendente, Abílio dos Santos Diniz, cujas responsabilidades subsistirão até a entrega real do imóvel, desistindo a mesma de pleitear benefício de ordem nos termos dos arts. 1492 e 1500 do Código Civil. As partes elegeram o Foro da Capital do Estado de São Paulo, como competente para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas na execução do presente contrato. - As demais condições constam do contrato, ficando sua segunda via arquivada neste Cartório.

O Oficial,
re Vianna)

(Levy Frei

(continua na ficha nº 3)

Matrícula

=948=

ficha

=3=

S.C. do Sul, 11 de maio de 1993.

(continuação da ficha nº 2)

Av. 5/948.- S.C. do Sul, 11 de maio de 1.993.-

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:-"Conforme requerimento firmado na cidade de São Paulo(capital), aos 29/04/1.993, assinado por Carlos Andrés Herklotz, com firma reconhecida pelo 22º Cartório de Notas de São Paulo(capital), e tendo em vista a publicação de 03/12/1.981, no D.O.E. de São Paulo, da Ata de Assembleia Geral Extra, de 10/11/1.981, protocolados e microfilmados sob nº 36.021, procede-se à presente averbação para constatar que o Supermercados Pão de Açúcar S.A., foi fundido à outras empresas, passando a denominar **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**".-

O Escr. Autº.. (Ériston Carlos Sanches Peres).-

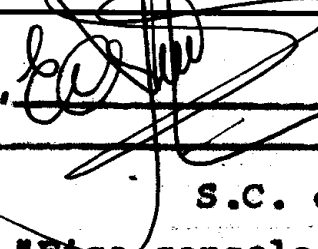
R. 6/948.- S.C. do Sul, 11 de maio de 1.993.-

VENDA E COMPRA:-"Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 22º Cartório de São Paulo(capital), aos 31/03/1.993, Lº., 2.749, fls., 002, subscrita pelo Escrivão Eleutério Ortiz, protocolada e microfilmada sob nº 36.022, **MA RIO NOGUEIRA**, e sua mulher, **UDILCE ZAGO NOGUEIRA**, portadora do CPF/MF sob nº 052.266.008/87, domiciliados nesta cidade, onde residem à Rua Santo Antonio, nº 231; **ANTONIO FERNANDES THOMÉ**, e sua mulher, **ODETTE FERNANDES THOMÉ**, domiciliados em São Paulo(capital), onde residem, à Rua Itapari, nº 176, Monumento; e, **ADELINO NOGUEIRA**, e sua mulher **ANITA POLVEA NOGUEIRA**, que assina e é também conhecida por **ANITA POVEA NOGUEIRA**, domiciliados nesta cidade, onde residem, à Rua Piauí, nº 977, todos já qualificados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, transmitiram à COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, com sede em São Paulo(capital), à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142, inscrita no CGC/MF sob nº 47.508.411/0001-56, com seu Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/11/1.981, cuja ata foi regularmente arquivada na Jucesp sob nº 809.062, em sessão de 19/11/1.981, com sua Diretoria Executiva eleita conforme ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/1.992, registrada na citada Junta Comercial, sob nº 22.196/92-1, em sessão de 22/06/1.992, neste ato representada por seus Diretores, Presidente, Valentim dos Santos Diniz; e, Diretor Vice-Presidente, Executivo, Abílio dos Santos Diniz, na forma do título, o imóvel desta matrícula, pelo preço de **Cr\$.. 2.224.000.000,00**".-

(continua no verso)

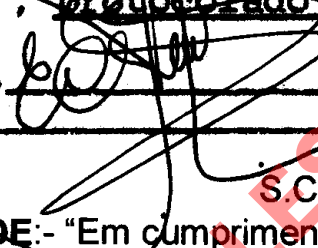
Matrícula
=948=

ficha
=3=

O Escr. Autº.,  (Ériston Carlos Sanches Peres).-

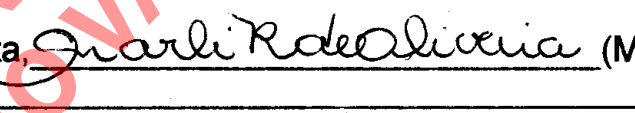
Av. 7/948.- S.C. do Sul, 11 de maio de 1.993.-

CANCELAMENTO:- "Fica cancelada a locação objeto do R.4(quatro)-desta matrícula, em virtude do imóvel objeto da mesma, haver--sido havido pela Companhia Brasileira de Distribuição, por força do R. 6(seis) desta matrícula, nos termos do requerimento - firmado nesta cidade, ou melhor, firmado na cidade de São Paulo(capital), aos 29/04/1.993, assinado por Carlos Andrés Herklotz, com firma reconhecida pelo 22º Cartório de Notas de São Paulo(capital), protocolado e microfilmado sob nº 36.023".-

O Escr. Autº.,  (Ériston Carlos Sanches Peres).-

AV. 8/948. S.C. do Sul, 19 de abril de 2016.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Bragança Paulista - 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - Saulo Ananias de Souza, protocolada sob nº 201604.0713.00125674-IA-060, aos 07 de abril de 2016, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00009944520154036123, em que figura Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, protocolada e microfilmada sob nº 120.087, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de Companhia Brasileira de Distribuição."

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 9/948. S.C. do Sul, 30 de maio de 2016.

CANCELAMENTO:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Bragança Paulista - 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - Saulo Ananias de Souza, protocolada sob nº 201604.0713.00125674-IA-060, aos 07 de abril de 2016, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00009944520154036123, em que figura Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, protocolada e microfilmada sob nº 120.575, procede-se à presente averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 8 (oito)."

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 10/948. S.C. do Sul, 29 de agosto de 2016.

RETIFICAÇÃO:- "Nos termos do artigo nº 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, procede-se à presente averbação para constar que fica retificada a averbação nº 9 (nove), (continua na ficha nº 4)

Matrícula

948

ficha

4

S. C. do Sul, 29 de agosto de 2016.

consignando-se que a ordem objeto da referida averbação foi protocolada na Central de Indisponibilidade sob nº 201605.1614.00138071-TA-630, e não como constou erroneamente."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 11/948.

S.C. do Sul, 13 de setembro de 2017.

ARROLAMENTO:- "Em cumprimento ao ofício, expedido em São Paulo (capital), aos 11 de agosto de 2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, assinado digitalmente por Tamer Fawzi Dawood, requisição nº 17.00.02.14.82, **protocolado e microfilmado sob nº 126.735, em 01/09/2017**, procede-se ao presente registro para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição**, foi arrolado."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 12/948.

S.C. do Sul, 08 de maio de 2018.

HIPOTECA JUDICIÁRIA:- "Em cumprimento ao ofício, expedido aos 27 de março de 2018, pelo MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Pedro Rogerio dos Santos, nos autos da **ação trabalhista - rito ordinário (985)**, em que é reclamante Raoni Ferreira Nakamura, e reclamadas **Companhia Brasileira de Distribuição, GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. e Via Varejo S.A.**, processo nº 1001152-33.2017.5.02.0473, **protocolado e microfilmado sob nº 129.836, em 13/04/2018**, procede-se ao presente registro para constar que o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob nºs 861 e 862, neste 2º Oficial de Registro, de propriedade da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, já qualificada, **foram hipotecados judicialmente em favor de RAONI FERREIRA NAKAMURA**, brasileiro, maior, consultor de planejamento, RG nº 30.411.739-0-SSP/SP, CPF/MF nº 219.848.298-31, residente e domiciliado na Avenida Professora Ida Kolb nº 225, aptº 71, Bloco 4, Jardim das Laranjeiras, em São Paulo (capital), pelo valor de **R\$100.000,00.**" (Custas à final)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 13/948.

S.C. do Sul, 14 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Rogerio Marques da Motas, protocolada sob nº 201907.1813.00872105-IA-380, aos 18 de julho de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00104322120155180004, em que é parte **Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56**, **protocolada e microfilmada sob nº 137.066, em 23/09/2019**, procede-se à presente averbação para (continua no verso)

Matrícula

948

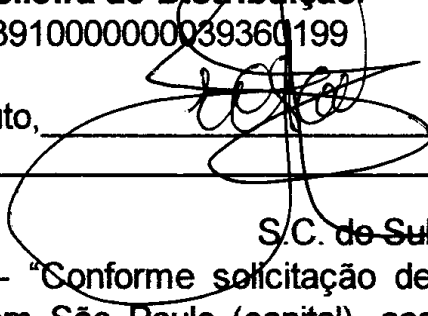
ficha

4

VERSO

constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula e dos imóveis matriculados sob nºs 861, 862, 21.638, 25.636 e 49.419, todos deste 2º Oficial de Registro, de propriedade de Companhia Brasileira de Distribuição."

Selo digital: 1126643910000000039360199

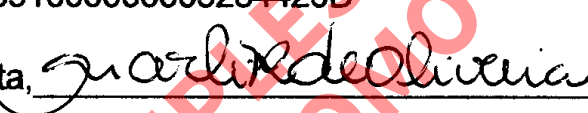
O Preposto Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 14/948.

S.C. do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

CANCELAMENTO:- "Conforme solicitação de cancelamento de arrolamento de bens e direitos, expedida em São Paulo (capital), aos 03 de janeiro de 2020, pelo Ministério da Economia, assinada por Felipe Gustavo Zarath Moreira - matrícula 1878485, requisição 20.00.00.02.70, processo nº 19515.720135/2017-70 protocolada e microfilmada sob nº 138.706, em 09/01/2020, procede-se à presente averbação para constar que fica cancelado o arrolamento objeto do R. 11 (onze)."

Selo digital: 112664391000000005284420D

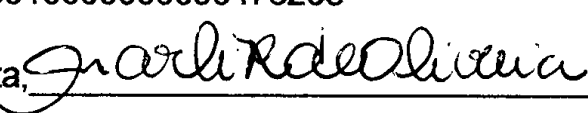
A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 15/948.

S.C. do Sul, 10 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - Carla Adriana Oliveira de Souza, protocolada sob nº 202005.2115.01154865-IA-809, aos 21 de maio de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00014529020175070014, em que são partes Efrapark Estacionamentos Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 21.559.012/0001-20, Efraim Barbosa da Silva Oliveira, CPF/MF nº 729.169.905-34, Luciana Almeida de Farias Oliveira, CPF/MF nº 818.267.884-68 e Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, protocolada e microfilmada sob nº 140.022, em 27/05/2020, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de Companhia Brasileira de Distribuição."

Selo digital: 1126643910000000090476208

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 16/948.

S.C. do Sul, 10 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Ana Cristina Caldas dos Santos Puga, protocolada sob nº 202006.0500.01171233-IA-740, aos 05 de junho de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10012475120165020068, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição,

(continua na ficha nº 5)

Matrícula

948

ficha

5

S. C. do Sul, 10 de junho de 2020.

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 140.111, em 08/06/2020**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**

Selo digital: 1126643910000000090477206

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 17/948.

S.C. do Sul, 25 de setembro de 2020.

CANCELAMENTO:- “Em cumprimento ao ofício, expedido aos 17 de julho de 2020, pela Meritíssima Juíza do Trabalho Titular da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Exma. Dra. Suyane Belchior Paraiba de Aragao, nos autos em que é reclamante Luis Gabriel Araujo da Rocha e reclamados Efrapark Estacionamentos Ltda. - ME, Companhia Brasileira de Distribuição, Efraim Barbosa da Silva Oliveira e Luciana Almeida de Farias Oliveira, processo nº 0001452-90.2017.5.07.0014, **protocolado e microfilmado sob nº 141.705, em 23/09/2020**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 15 (quinze).**”

Selo digital: 112664391000000010387020Q

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 18/948.

S.C. do Sul, 22 de outubro de 2020.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Maceio-AL - Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto Camilo, protocolada sob nº 202009.0409.01209972-IA-910, aos 04 de setembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00009172120185190006, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 141.408, em 08/09/2020**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**”

Selo digital: 1126643910000000109879202

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 19/948.

S.C. do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tatiana Catany Menezes, protocolada sob nº 202011.1618.01394995-IA-960, aos 16 de novembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10001901320195020029, em que são partes Central Brasileira
(continua no verso)

Matrícula

948

ficha

5

VERSO

de Serviços e Manutenção Ltda. (C. B.), CNPJ/MF nº 12.643.718/0001-85 e Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 142.687, em 18/11/2020**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**

Selo digital: 112664391000000012834621G

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 20/948.

S.C. do Sul, 14 de abril de 2022.

INDISPONIBILIDADE: - “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Josue Silverio, protocolada sob nº 202203.0211.02032265-IA-470, aos 02 de março de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10005388520195020302, em que são partes Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, GTR Serviços de Alimentação Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 19.438.030/0001-02, Thiago Nogueira Ribeiro Guerra, CPF/MF nº 276.184.068-20 e Maria Cleide de Lacerda Moco, CPF/MF nº 036.507.689-92, **protocolada e microfilmada sob nº 151.638, em 02/03/2022**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**”

Selo digital: 112664391000000026209122M

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 21/948.

S.C. do Sul, 15 de agosto de 2022.

INDISPONIBILIDADE: - “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 52A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, Maria da Gloria Oliveira, protocolada sob nº 202206.2815.02218331-IA-340, aos 28 de junho de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 01002730720225010052, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, **protocolada e microfilmada sob nº 153.866, em 30/06/2022**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**”

Selo digital: 112664391000000029647522Y

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 22/948.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

(continua na ficha nº 6)

Matrícula

948

ficha

6

S. C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 11 de novembro de 2022, pela proprietária Companhia Brasileira de Distribuição, representada por seus procuradores Erika Murakami e Raphael Camargo Telpis, e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, protocolada sob nº 201909.2510.00942551-TA-560, aos 25 de setembro de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00104322120155180004, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, **protocolados e microfilmados sob nº 156.144, em 16/11/2022**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 13 (treze).**”

Selo digital: 112664391000000032360722D

A Preposta Substituta, Marli R. de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 23/948.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, protocolada sob nº 202006.0915.01175951-TA-209, aos 09 de junho de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10012475120165020068, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 16 (dezesseis).**”

A Preposta Substituta, Marli R. de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 24/948.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, protocolada sob nº 202009.2113.01323958-TA-780, aos 21 de setembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00009172120185190006, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 18 (dezoito).**”

A Preposta Substituta, Marli R. de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 25/948.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP,
(continua no verso)

Matrícula

948

ficha

6

VERSO

protocolada sob nº 202011.1917.01400593-TA-450, aos 19 de novembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10001901320195020029, em que são partes Central Brasileira de Serviços e Manutenção Ltda. (C. B.) e Companhia Brasileira de Distribuição, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 19** (dezenove)."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 26/948.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolada sob nº 202203.1010.02044844-TA-430, aos 10 de março de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10005388520195020302, em que são partes Companhia Brasileira de Distribuição, GTR Serviços de Alimentação Eireli - EPP, Thiago Nogueira Ribeiro Guerra e Maria Cleide de Lacerda Moco, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 20** (vinte)."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 27/948.

S.C. do Sul, 06 de dezembro de 2022.

CANCELAMENTO:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 22 (vinte e dois), e tendo em vista a ordem da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, protocolada sob nº 202206.2815.02218416-TA-680, aos 28 de junho de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 01002730720225010052, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 21** (vinte e um)."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 28/948.

S.C. do Sul, 05 de janeiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, protocolada sob nº 202212.0113.02472358-IA-280, ao 1º de dezembro de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10003383120205020468, em que é parte Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, protocolada e microfilmada sob nº 156.542, em 06/12/2022, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Companhia Brasileira de Distribuição.**"

Selo digital: 112664391000000033020323S

(continua na ficha nº 7)

Matrícula

948

ficha

7

S. C. do Sul, 05 de janeiro de 2023.

O Escrevente Autorizado, Emerson Ducatti Gatti (Emerson Ducatti Gatti).

AV. 29/948.

S.C. do Sul, 1º de março de 2023.

INDISPONIBILIDADE: - "Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Vania Maria Cremonese, protocolada sob nº 202301.1215.02506320-IA-081, aos 12 de janeiro de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00003091220215090001, em que são partes Irmãos Porfírio Ltda., CNPJ/MF nº 04.543.651/0001-89, Porfírio Serviços Administrativos Ltda., CNPJ/MF nº 29.847.347/0001-56, Sendas Distribuidora S.A. (Assaí Atacadista) CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 e Companhia Brasileira de Distribuição, CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56, protocolada e microfilmada sob nº 157.190, em 13/01/2023, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade de Companhia Brasileira de Distribuição."

Selo digital: 1126643910000000338280231

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).